



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos 03 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bagé o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002270-34.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria, Lucia Helena Saliba, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.08.1965

Data da última correição realizada: 07.04.2017

Data de Implantação do PJe: 16.04.2015

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas e Pinheiro Machado

Período Correcionado: de 1º.04.2017 a 03.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence a 49ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual/Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular	09.04.2018
Vago	Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) lotado (a)	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza atualmente vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Bagé.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)	Total	
1	Eliane Covolo Melgarejo	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 23.05.2016 a 25.02.2018	1 ano, 9 meses e 2 dias	
2	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.04.2018	Há 24 dias	
		De 08.04.2013 a 26.03.2018	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária	4 anos, 11 meses e 18 dias
		De 09/01 a 08/02/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	29 dias
		De 11.03 a 21.05.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 10 dias
		De 22.05 a 20.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		De 21.06 a 17.07.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	26 dias
		De 17.08 a 27.08.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		Dia 18.09.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		De 01.11 a 14.11.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	13 dias
		De 15.11 a 19.12.2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		De 07.02 a 25.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	18 dias
		De 26.02 a 26.03.2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês
3	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.02 a 08.03.2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias da Juíza Titular	22 dias
		De 28.08 a 08.09.2017	Atuação no período em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	10 dias
		De 09.10 a 15.10.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	6 dias
4	Marines Denkiewicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	De 19.09 a 24.09.2017	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada.	5 dias
5	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.10 a 22.10.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	6 dias
6	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	De 23.10 a 31.10.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	8 dias
7	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	De 01.02 a 06.02.2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	5 dias
8	Rodrigo de Mello	De 05.03 a 11.03.2018	Atuação em virtude da Juíza	6 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	(Juiz do Trabalho Substituto)		Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	
9	Vinícius de Paula Löblein (Juiz do Trabalho Substituto)	De 12.03 a 26.03.2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária	25 dias
		De 27.03 a 08.04.2018	Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	
10	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza do Trabalho Substituta)	De 27.03 a 15.04.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	18 dias
11	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	De 16.04 a 13.05.2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.04.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do(a) Juiz(iza) Titular e do(a) Juiz(iza) Substitut(o)a lotado(a) durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	16.02 a 08.03.2017	21
			22.05 a 20.06.2017	30
			16.10 a 14.11.2017	30
			01.02 a 02.03.2018	30
Substituta lotada	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	09.02 a 10.03.2017	30
			18.07 a 16.08.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
			28.08 a 08.09.2017	12
		Licença para tratamento de saúde – LTS	19.09 a 31.10.2017	43

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19.04.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucia Helena Saliba	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	10.09.2015
2	Celestino Blanco Martinez Junior	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.04.2018
3	Zaida Cristina Silva Nunes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2004
4	Daniel De Souza Salim	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11.07.2017
5	Luciane Bandeira Pereira	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	02.06.2003
6	Rossano Rodrigues De Lima	TJAA	Assistente (FC02)	19.04.2004
7	Cristiane Di Bernardi Luft	AJAJ	-	03.05.2007
8	Roberta Duarte Ferreira Machado	AJAA	-	06.02.2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9	Gislaine Quintana Wolter Martell	TJAA	-	05.03.1991
10	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	TJAA	-	09.11.2005
11	Rory Alexander Munoz Fernandez	TJAA	-	31.10.2005
12	Sandro Moraes Garcia	TJAA	-	23.03.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Denise Schneider Teixeira Bortolanza	01.07.2016	10.07.2017	1 ano e 9 dias	Remoção, a pedido, para a Secretaria da Corregedoria, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05.
2 Giancarlo Teixeira Da Rosa	16.07.2001	13.03.2018	16 anos, 7 meses e 27 dias	Remoção, de ofício, da 1ª Vara do Trabalho de Bagé para 2ª Vara do Trabalho de Saporanga, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.04.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Celestino Blanco Martinez Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Daniel De Souza Salim	PAT- Paternidade	20	20
Gislaine Quintana Wolter Martell	LTS - Tratamento de Saúde	3	11
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	LTS - Tratamento de Saúde	118	118
Lucia Helena Saliba	LTS - Tratamento de Saúde	62	62
Luciane Bandeira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Roberta Duarte Ferreira Machado	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Sandro Moraes Garcia	LPF- Doença em pessoa da família	3	23
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
	DPON- Dispensa do ponto	6	
	PAT- Paternidade	6	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIA

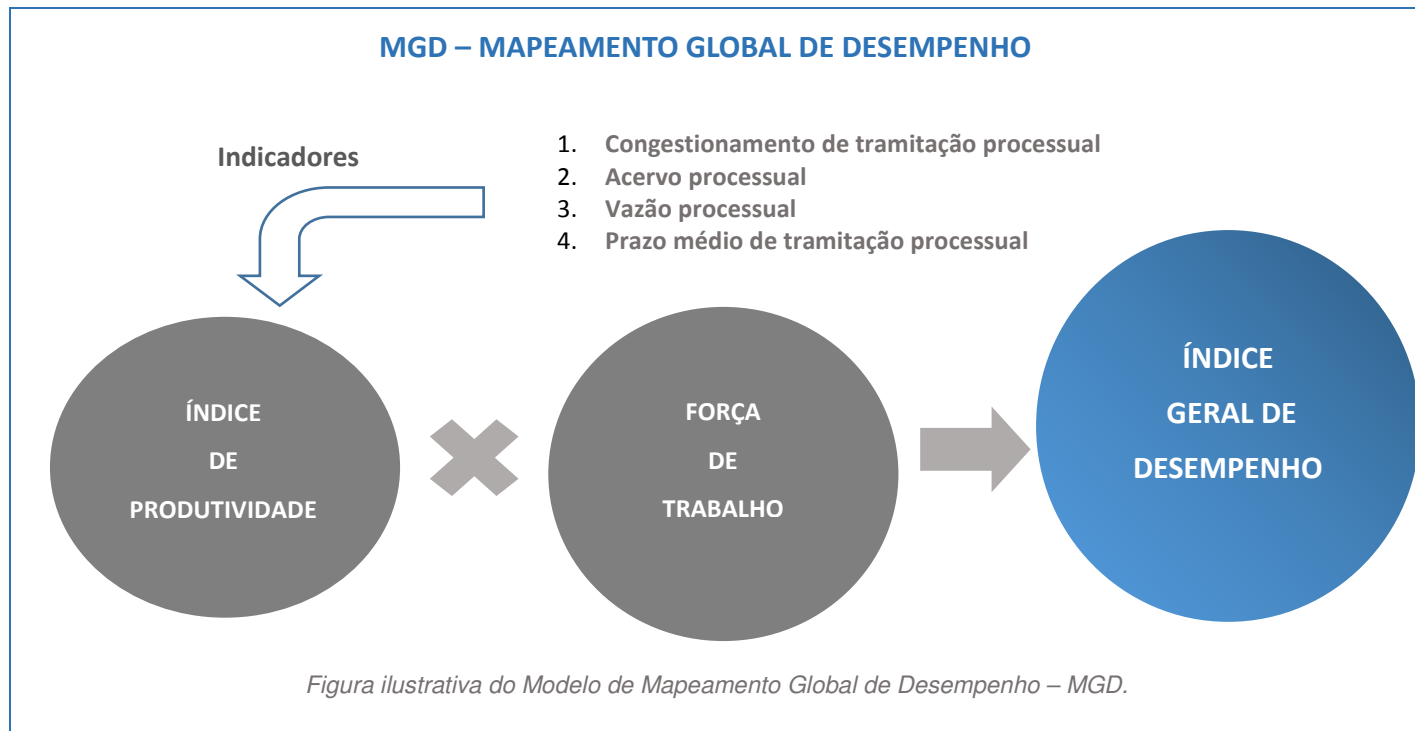
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Karine Batista Vaz	Superior em Direito	01.09.2016 a 31.08.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Bagé	1.120	937	1.677	1.244,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, sendo a última colocada na vazão processual (55ª posição), com exceção daqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fim da instrução (25ª colocada entre as 55 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio do início ao fim da execução (37ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,07	0,61	0,29	0,56	0,41	0,33	0,12	0,20	0,34	57%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,08	0,68	0,32	0,57	0,16	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,26	0,72	0,36	0,56	0,31	0,25	0,37	0,25	0,40	73%	0,29	
	4º	2ª Passo Fundo	0,37	0,48	0,57	0,56	0,81	0,36	0,26	0,20	0,36	0,42	75%	0,31	
	4º	2ª Sapiranga	0,30	0,14	0,58	0,43	0,35	0,48	0,23	0,14	0,31	0,35	88%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,33	0,27	0,79	0,49	0,69	0,42	0,06	0,13	0,24	0,40	82%	0,32	
	7º	Frederico Westphalen	0,41	0,26	0,73	0,40	0,76	0,43	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,33	
	7º	1ª Gramado	0,23	0,30	0,86	0,46	0,74	0,26	0,01	0,23	0,25	0,39	86%	0,33	
	7º	1ª Sapiranga	0,37	0,10	0,65	0,43	0,46	0,45	0,16	0,20	0,48	0,38	85%	0,33	
	10º	1ª Passo Fundo	0,46	0,30	0,48	0,53	0,73	0,52	0,24	0,17	0,34	0,41	83%	0,34	
	10º	3ª Passo Fundo	0,43	0,22	0,52	0,56	0,57	0,44	0,20	0,12	0,35	0,38	90%	0,34	
	12º	1ª Lajeado	0,44	0,05	0,76	0,43	0,73	0,47	0,18	0,12	0,24	0,41	86%	0,35	
	12º	1ª Uruguaiiana	0,08	0,28	0,83	0,60	0,76	0,13	0,03	0,14	0,27	0,34	101%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,42	0,21	0,72	0,43	0,78	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,37	
	15º	2ª Gramado	0,37	0,40	0,83	0,43	0,76	0,40	0,27	0,16	0,22	0,45	84%	0,38	
	15º	4ª Passo Fundo	0,35	0,15	0,63	0,53	0,73	0,50	0,19	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
	15º	4ª Rio Grande	0,40	0,48	0,79	0,60	0,80	0,51	0,23	0,18	0,34	0,48	78%	0,38	
	15º	1ª Taquara	0,37	0,28	0,75	0,45	0,68	0,48	0,23	0,19	0,26	0,43	88%	0,38	
	15º	3ª Taquara	0,27	0,31	0,82	0,43	0,58	0,40	0,25	0,22	0,28	0,42	91%	0,38	
	15º	Posto de Tramandaí	0,42	0,39	0,86	0,66	0,84	0,47	0,15	0,17	0,25	0,48	81%	0,38	
	15º	2ª Uruguaiiana	0,10	0,22	0,88	0,68	0,82	0,13	0,11	0,15	0,31	0,38	100%	0,38	
	22º	2ª Lajeado	0,43	0,32	0,78	0,45	0,80	0,51	0,27	0,13	0,25	0,46	86%	0,39	
22º	Montenegro	0,40	0,42	0,65	0,43	0,51	0,62	0,07	0,22	0,36	0,42	94%	0,39		
22º	Posto de Nova Prata	0,48	0,42	0,80	0,43	0,74	0,64	0,23	0,13	0,26	0,48	81%	0,39		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

22ª	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,27	0,83	0,50	0,57	0,31	0,18	0,29	0,29	0,40	98%	0,39
22ª	4ª Pelotas	0,34	0,29	0,80	0,52	0,64	0,29	0,08	0,20	0,30	0,40	99%	0,39
27ª	1ª Erechim	0,44	0,26	0,64	0,41	0,61	0,68	0,56	0,20	0,34	0,49	81%	0,40
27ª	3ª Erechim	0,53	0,35	0,72	0,40	0,75	0,67	0,32	0,22	0,31	0,50	81%	0,40
27ª	3ª Pelotas	0,33	0,44	0,84	0,62	0,65	0,33	0,03	0,33	0,32	0,44	92%	0,40
30ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,43	0,88	0,47	0,68	0,67	0,27	0,17	0,25	0,50	81%	0,41
31ª	2ª Erechim	0,55	0,35	0,64	0,45	0,65	0,74	0,68	0,19	0,39	0,54	79%	0,43
31ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,35	0,72	0,60	0,60	0,72	0,30	0,19	0,44	0,50	87%	0,43
31ª	Santo Ângelo	0,30	0,30	0,84	0,66	0,68	0,27	0,10	0,26	0,33	0,42	102%	0,43
31ª	3ª Sapiranga	0,34	0,41	0,89	0,63	0,69	0,40	0,47	0,21	0,32	0,50	86%	0,43
31ª	4ª Taquara	0,41	0,05	0,74	0,42	0,73	0,40	0,65	0,20	0,28	0,47	91%	0,43
36ª	2ª Bagé	0,43	0,54	0,81	0,70	0,90	0,36	0,29	0,27	0,58	0,52	84%	0,44
36ª	1ª Rio Grande	0,42	0,28	0,68	0,55	0,74	0,57	0,27	0,32	0,73	0,50	87%	0,44
38ª	Ijuí	0,41	0,27	0,81	0,44	0,82	0,49	0,32	0,18	0,28	0,47	95%	0,45
38ª	2ª Pelotas	0,33	0,34	0,83	0,63	0,69	0,49	0,20	0,21	0,36	0,46	97%	0,45
38ª	2ª Taquara	0,46	0,70	0,78	0,47	0,67	0,52	0,36	0,41	0,35	0,53	85%	0,45
41ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,32	0,48	0,71	0,61	0,61	0,65	0,21	0,20	0,74	0,49	95%	0,46
42ª	5ª Novo Hamburgo	0,31	0,26	0,79	0,53	0,50	0,58	0,50	0,28	0,28	0,49	96%	0,47
43ª	3ª Rio Grande	0,42	0,42	0,80	0,67	0,79	0,50	0,67	0,27	0,47	0,57	85%	0,48
44ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,15	0,58	0,53	0,51	0,67	0,71	0,26	0,42	0,50	98%	0,49
45ª	1ª Pelotas	0,37	0,45	0,84	0,92	0,58	0,43	0,08	0,44	0,61	0,52	100%	0,52
46ª	Cruz Alta	0,47	0,39	0,75	0,61	0,68	0,71	0,43	0,48	0,56	0,58	92%	0,53
46ª	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,55	0,85	0,80	0,63	0,78	0,20	0,35	0,54	0,56	94%	0,53
48ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,54	0,89	0,54	0,72	0,46	0,44	0,83	0,28	0,60	92%	0,55
49ª	São Jerônimo	0,46	0,03	0,79	0,74	0,63	1,00	0,48	0,21	0,50	0,57	98%	0,56
50ª	Alvorada	0,57	0,28	0,85	0,65	0,87	0,86	0,89	0,17	0,33	0,64	88%	0,57
51ª	1ª Bagé	0,48	0,37	0,85	0,75	1,00	0,48	0,60	0,24	0,57	0,59	103%	0,61
51ª	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,33	0,75	0,65	0,35	0,96	0,46	0,55	0,51	0,58	105%	0,61
53ª	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,88	1,00	0,78	0,57	0,76	0,29	0,49	0,64	98%	0,63
54ª	2ª Rio Grande	0,53	0,50	0,71	0,61	0,83	0,70	1,00	1,00	1,00	0,77	86%	0,66
55ª	2ª Santa Maria	0,44	0,44	0,88	0,87	0,71	0,81	0,30	0,21	0,40	0,57	121%	0,69
Média		0,38	0,34	0,77	0,55	0,66	0,52	0,32	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

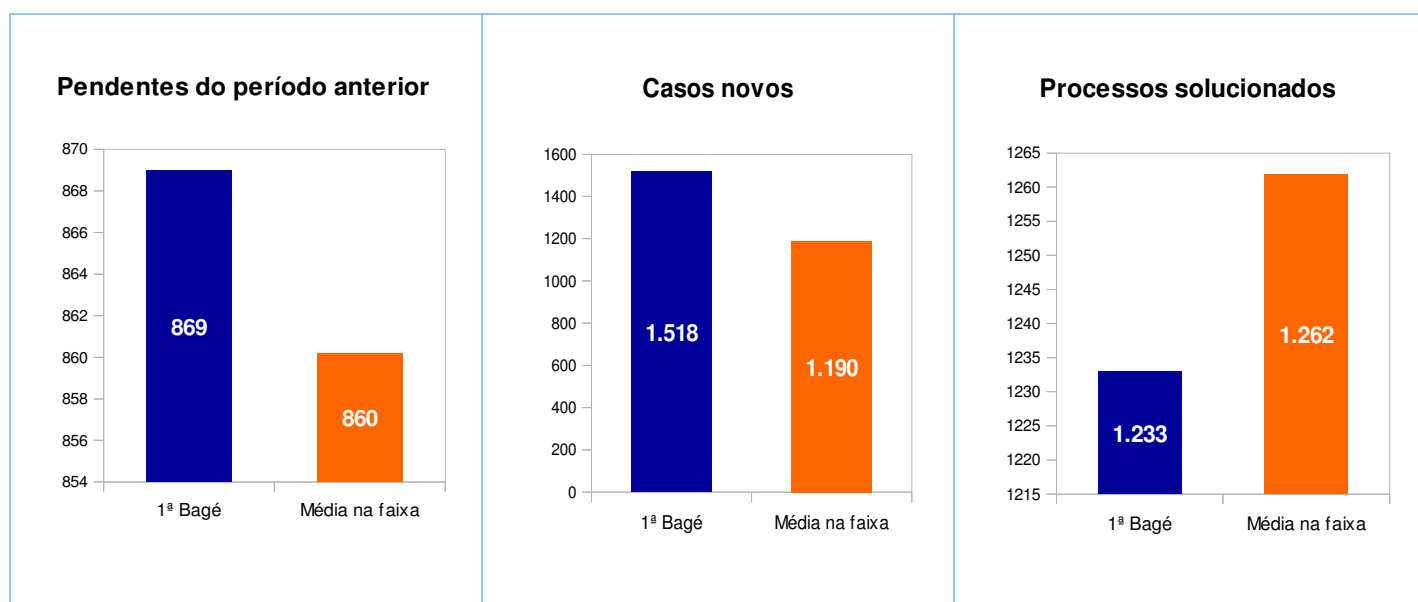
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,38	49º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.233}{869 + 1.518 + 0} \right) \rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03

		1ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	869	860,20	1,02%	
B	Casos novos	1.518	1.190,35	27,53%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.387	2.051,16	16,37%	▼
E	Sentenças proferidas	605	550,96	9,81%	
F	Processos conciliados - conhecimento	297	531,18	-44,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	902	1.082,15	-16,65%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	331	179,75	84,15%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.233	1.261,89	-2,29%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	51,65%	61,52%	-16,04%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) 0,48 0,38 25,64% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no ano de 2017, 51,65% de todos os processos pendentes de solução, não tendo sido superada a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 61,52% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 49ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho inferior à média foi o número de processos solucionados no período (1.233), o qual foi aquém à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.261,89) em 2,29%. No entanto, se consideradas apenas as sentenças, verifica-se que a Unidade produziu 54,04 sentenças a mais que a média de sua faixa processual. Além disso, é possível verificar que a Unidade recebeu 327,65 casos novos a mais que as demais Unidades no período correccionado. De qualquer forma, constata-se que o número de processos conciliados pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé (297) está bem abaixo do quantitativo de processos conciliados em outras unidades da mesma faixa (531,18), o que corresponde ao percentual de -44,09%.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Eliane Covolo Melgarejo (Juíza Titular que foi para Sapiranga)	3	417	177	136	33
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	0	136	87	147	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Eliane Covolo Melgarejo (era a Juíza Titular da Unidade e foi para a Vara do Trabalho de Sapiranga). A Juíza Titular Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi não tem sentença líquida. Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Eliane Covolo Melgarejo, constata-se que a grande maioria se deu por Portarias expedidas pela Corregedoria Regional, designando outro juiz para prolação de sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.122), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (514). Constata-se que houve uma majoração de 115,86% de processos aguardando a primeira sessão de audiência. Além disso, convém destacar que, no período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve um decréscimo de 130 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo na Unidade, embora tenha aumentado o número de sentenças com prazo vencido de 0 para 35. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/04	2018/03	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	227	490	115,86%
Aguardando encerramento da instrução	429	514	19,81%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	213	83	-61,03%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	35	-
TOTAL	869	1.122	29,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Documento digitalmente assinado em 23/05/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0002270-34.2018.5-04-0000 (PA). Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.31563.06740.17251.17319-6



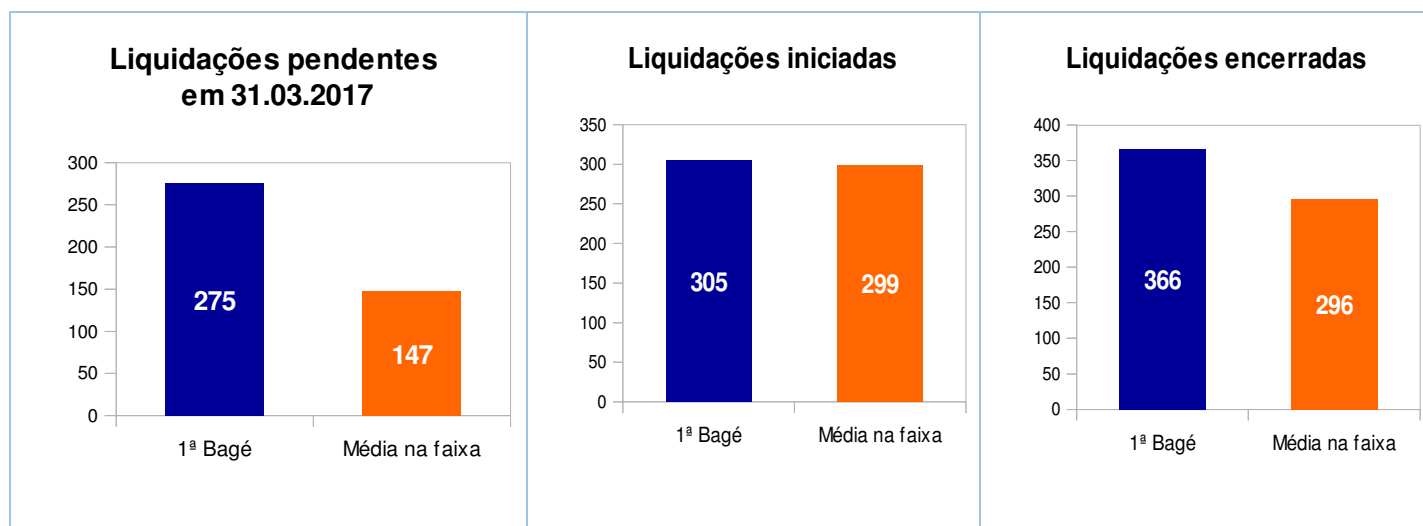
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,34	35º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{366}{275 + 305} \right) \Rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03				
		1ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	275	147,38	86,59%
B	Liquidações iniciadas	305	299,05	1,99%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	580	446,44	29,92%
D	Liquidações encerradas	366	295,56	23,83%
PRODUTIVIDADE (D / C)		63,10%	66,21%	-4,68%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,37	0,34	9,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 63,10% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 35º dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.



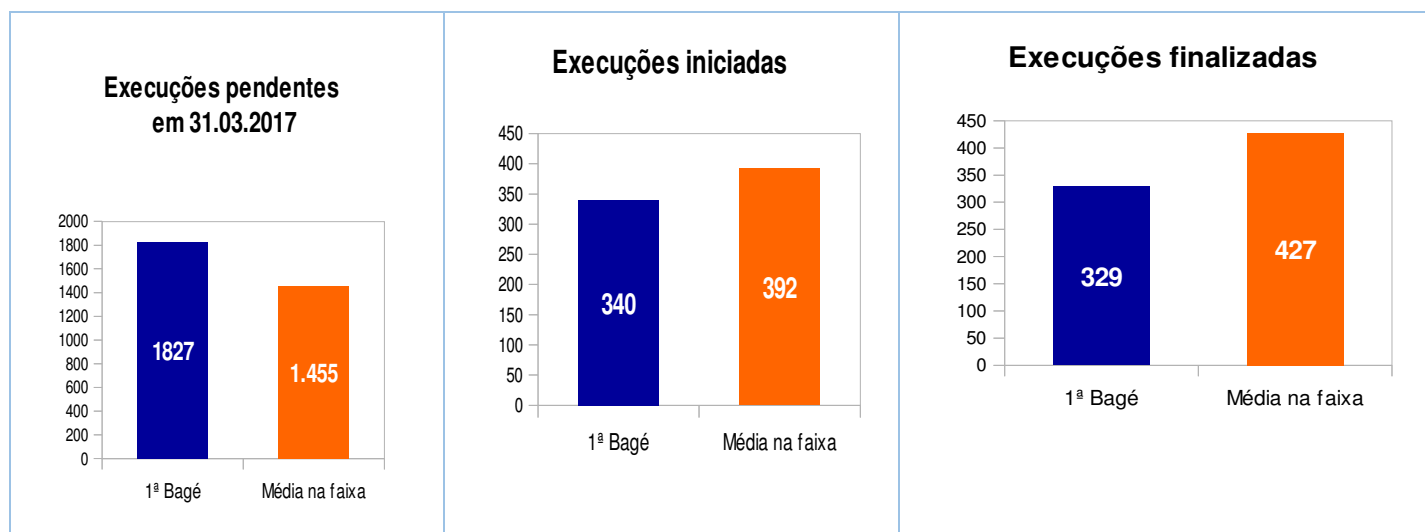
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,77	45º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{329}{1.827 + 340} \right) \rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		1ª Vara de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	851	809,35	5,15%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	976	646,05	51,07%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)	1.827	1.455,40	25,53%	▼
D	Execuções iniciadas	340	391,91	-13,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.167	1.847,31	17,31%	▼
F	Execuções Finalizadas	329	427,33	-23,01%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,18%	23,13%	-34,37%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,85	0,77	10,34%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 15,18% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi aquém à média da respectiva faixa, onde o



percentual de execuções finalizadas alcançou 23,13%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 45º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era bastante superior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (851) encontrava-se 5,15% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar (809,35); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (1.827) superava, em 25,53%, a média da sua faixa de movimentação.

O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (340) foi inferior em 13,25% ao da média da sua faixa de movimentação (391,91). O número de execuções finalizadas (329) foi aquém em 23,01% a média de sua faixa de movimentação (427,33). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para diminuir o congestionamento existente na Unidade na fase de execução nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,55	51º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

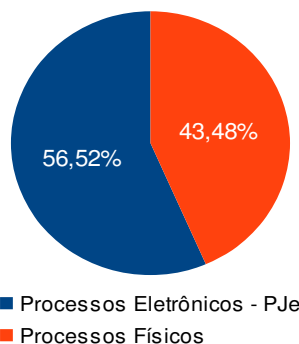
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	2.306+399+1.852+31+5	→	4.593
---	---	----------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.593}{6.106}$	→	0,75
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.03.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	2017/04		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.515	37,24%	2.596	56,52%
Processos Físicos	2.553	62,76%	1.997	43,48%
Total*	4.068	100,00%	4.593	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 01.04.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.515 para 2.596. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.553 para 1.997. Dessa forma, ao final do período correccionado, em março de 2018, o acervo de processos físicos representava 43,48% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31/03/2017	31/03/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.932	2.306	19,36%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	284	399	40,49%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.827	1.852	1,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	36	44,00%
Total	4.068	4.593	12,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 12,91% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.068 para 4.593 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 36,26% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.370,75 processos), resultando no 51º pior índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 374 processos, o que importou em uma elevação de 19,36%), assim como a liquidação foi a espécie que registrou a maior variação de um ano para o outro em seu acervo (acréscimo de 115 processos, correspondendo a uma majoração de 40,49%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,66	55º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



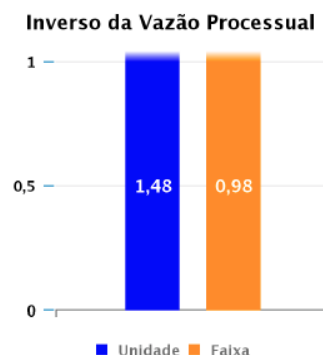
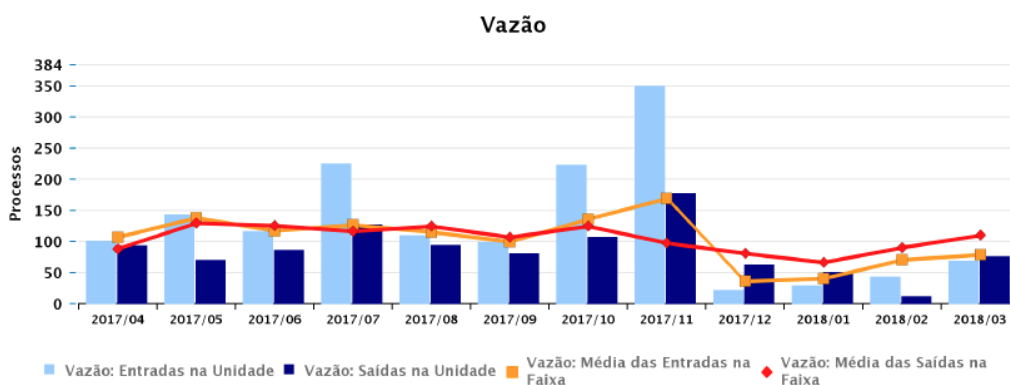
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.518	➔	1,48
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		692+333		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,48	➔	1
Maior vazão na faixa de movimentação		1,48		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Bagé	1.518	1.025	67,52%
Média unidades similares	1.190,35	1.214,44	102,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 493 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (67,52%) evidencia um desempenho bem inferior à média da sua respectiva faixa (102,02%), porquanto as demais unidades arquivaram definitivamente e remeteram para outras unidades, em média, 1.214,44, enquanto que a 1ª Vara de Bagé foram apenas 1.025 processos.

Quanto ao índice de vazão processual (1,00), este foi o 55º colocado na sua faixa de movimentação processual, ou seja, a pior colocada nesse índice dentre todas as unidades com mesma faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,52	25º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação

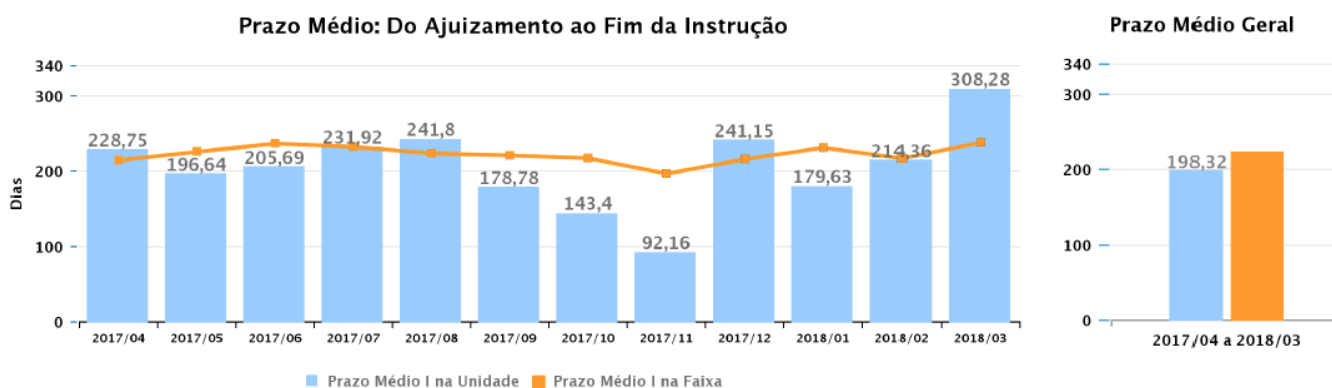


e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	198,32	➔	➔	0,48
Maior prazo médio na faixa de movimentação	416,72			



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
1ª Bagé	227,17	198,32	-12,70%
Média unidades similares	196,05	215,25	9,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma queda de 227,17 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 198,32 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (minoração de 12,70%). O índice obtido neste indicador foi o 25º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 16,93 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,32	48º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	103,65	➔	➔	0,6
Maior prazo médio na faixa de movimentação	173,2			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
1ª Bagé	72,53	103,65	42,91%
Média unidades similares	62,10	54,68	-11,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

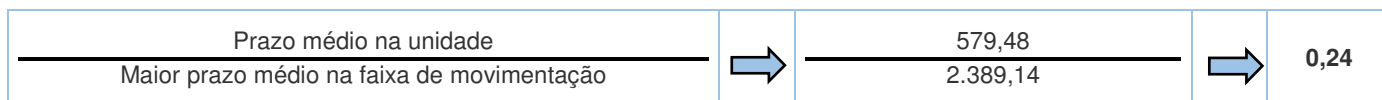
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 72,53 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 103,65 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso de 48,97 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 48º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,25	37º/55

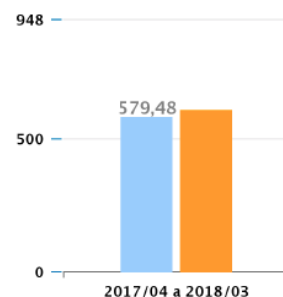
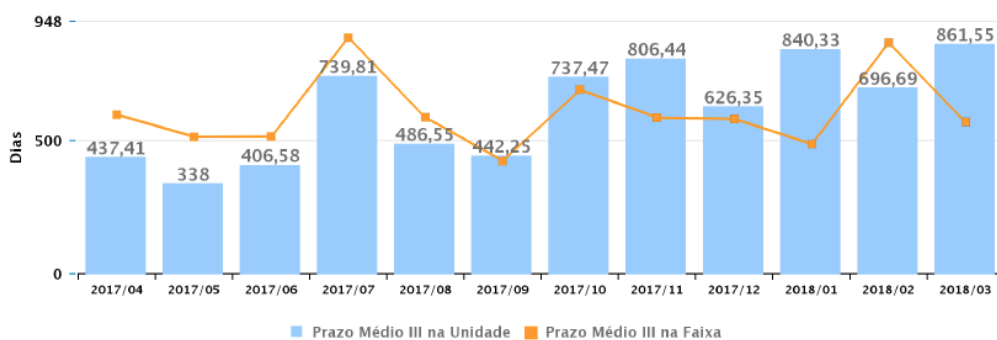
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução

Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
1ª Bagé	572,95	579,48	1,14%
Média unidades similares	738,42	585,47	-20,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 572,95 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 579,48 dias, no período de 2017/04 a 2018/08 (aumento de 1,14%). De qualquer forma, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 5,99 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 37º colocado entre as 55 unidades similares.

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

0,57	0,37	50º/55
------	------	--------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

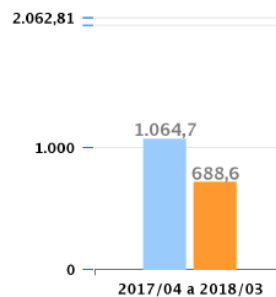
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.064,7	➔	0,57
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.858,74		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
1ª Bagé	1.169,83	1.064,70	-8,99%
Média unidades similares	647,32	688,60	6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu de 1.169,83 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 1.064,70 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de 8,99%). Porém, a Unidade apresenta um desempenho bem inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 688,60 dias.

O índice da Unidade foi o 50º pior colocado entre as 55 unidades similares, sendo 376,10 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,47	51º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	(0,48 x 2) + (0,37 x 1) + (0,85 x 3) + (0,75 x 1) + (1,00 x 1) + (0,48 x 2) + (0,60 x 2) + (0,24 x 2) + (0,57 x 1)	➔	0,59
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		(2+1+3+1+1+2+2+2+1)		



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses é o 51º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi pior do que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se negativamente, dentre estes, os indicadores relativos à vazão processual (pior colocado na respectiva faixa: 55º posição), ao acervo (51º colocado entre as unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (50º colocado) e ao congestionamento na fase de conhecimento (49º colocado entre as 55 unidades similares). Os únicos índices que estão abaixo da média são os relativos ao prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução e ao prazo médio do início ao fim da execução.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora significativa nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução que possui peso 3 (sendo que obteve índice 0,85 e a 45ª colocação) e na fase de conhecimento que possui peso 2 (49º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
GISLAINE QUINTANA WOLTER MARTELL	01/04/17	31/03/18	365	11	354	0,97
LUCIA HELENA SALIBA	01/04/17	31/03/18	365	62	303	0,83
ZAIDA CRISTINA SILVA NUNES	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
LUCIANE BANDEIRA PEREIRA	01/04/17	31/03/18	365	1	364	1,00
GIANCARLO TEIXEIRA DA ROSA	01/04/17	13/03/18	347	0	347	0,95
ROSSANO RODRIGUES DE LIMA	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
RORY ALEXANDER MUNOZ FERNANDEZ	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
IVANIZE PINHEIRO TONOLLIER PAULO	01/04/17	31/03/18	365	94	271	0,74
SANDRO MORAES GARCIA	01/04/17	31/03/18	365	17	348	0,95
CRISTIANE DI BERNARDI LUFT	01/04/17	31/03/18	365	0	365	1,00
ROBERTA DUARTE FERREIRA MACHADO	01/04/17	31/03/18	365	10	355	0,97
DENISE SCHNEIDER TEIXEIRA	01/04/17	10/07/17	101	0	101	0,28



BORTOLANZA						
DANIEL DE SOUZA SALIM	11/07/17	31/03/18	264	5	259	0,71
TOTAL:						11,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.244,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

A lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é de 11 servidores. Cumpre referir que o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior. De qualquer forma, a Unidade possui força de trabalho ideal compatível com a sua lotação e movimentação processual.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Bagé:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,40}{11}$	→	103%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 X 103%	→	0,61
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 51ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A sua força de trabalho (103%), além de se encontrar superior ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%), o que indicaria a ocorrência de melhor desempenho, o que não se verificou, de forma justificada pelas intercorrências havidas ao longo do ano correccionado e que serão observadas nas conclusões.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.090	1.006	92,29%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
764	757	99,08%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
329	970	33,92%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
392	441	112,50%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
-1	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	12
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
3º	Caixa Econômica Federal	4	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	2
7º	Claro S.A.	2	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	4	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	32	20

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
66	50	64	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

OMETA 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
134	150	111,94%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
761	694	91,20%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
43	138	31,16%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até	Execuções baixadas* até	%	Resultado parcial



31.03.2018	31.03.2018		
62	42	67,74%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	14
2º	União Federal	3	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	2	2
4º	Caixa Econômica Federal	5	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
8º	Banco do Brasil S.A.	4	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	20	21
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
52	56	50	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta-feira, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Pauta extra quando necessário.	1-2 U 2-3 I 4-6 P	1 U 4-6 P	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	1-2 U 2-3 I 4-6 P	10-15 I 1-3 U	-	-	-
--------------	-------------------------	------------------	---	---	---

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 03.05.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	1-3 U 2-4 I 4-6 P	-
Tarde	-	-	1-3 U 2-3 I 4-6 P	1-3 U 2-4 I 4-6 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 03.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.518	907	59,75%
Média unidades similares	1.190,35	1.136,58	95,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/06/2018	14/06/2018	04/07/2018	14/06/2018
Una Sumaríssimo	10/07/2018	20/06/2018	*	21/06/2018
Instrução	11/03/2019	05/12/2018	11/03/2019	05/12/2018
Tentativa de acordo em execução	21/05/2018	23/05/2018	**	**

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 03.05.2018)

* Os sumaríssimos são incluídos na pauta, na medida em que surgem, observada a matéria e a periodicidade do quadro 6.1.

** As execuções são incluídas na pauta na medida em que há pedidos de inclusão de processos em pauta.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
		Média Sumaríssimo	46,87	60,54
	Média Ordinário	50,98	80,48	57,85%
	Média Geral	50,58	78,13	54,46%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 29,18% no seu prazo médio, passando de 46,87 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 60,54 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 50,98 dias para 80,48 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,26	58,79	62,13%
	Média Ordinário	205,15	207,59	1,19%
	Média Geral	192,84	189,91	-1,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 36,26 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 58,79 dias, nos doze meses posteriores (majoração de 62,13%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 205,15 dias para 207,59 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 1,19%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Eliane Covolo Melgarejo	477	343	73	0	0	12
Jorge Fernando Xavier de Lima	25	10	4	0	0	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	225	144	26	0	2	1
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	7	7	0	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	11	4	2	0	0	0
Roberta Testani	1	3	3	0	0	0
Rodrigo de Mello	14	8	0	0	0	0
Vinícius de Paula Löblein	32	25	7	0	0	0
TOTAL	792	544	115	0	2	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 A 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.275	298	23,37%
Juiz Substituto Lotado	606	102	16,83%



TOTAL	1.881	400	21,27%
-------	-------	-----	--------

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 400 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 21,27% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03					
		1ª VT de Bagé	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2017	112	108,42	3,30%	
B	Incidentes apresentados	384	374,67	2,49%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	496	483,09	2,67%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	304	333,38	-8,81%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		61,29%	69,01%	-11,19%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,39	0,31	24,91%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 384 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 2,49% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 112 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 496, número 2,67% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Foram julgados/baixados 304 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 8,81% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Haja vista esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual em 24,91%.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, registram 1 processo com a Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, sendo a data de conclusão em 19.02.2018 (0020182-67.2017.5.04.0812).

A Juíza Eliane Covolo Melgarejo, possui 83 processos pendentes, com data de conclusão mais antiga em 20.11.2017.

O Juiz Vinícius De Paula Löblein possui 1 processo pendente, com a data de conclusão mais antiga em 13.03.2018 (0021122-35.2017.5.04.0811).

No total, são 85 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados: 16.03.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento é feito em 5 dias, no máximo, para notificações. Os ofícios são feitos pela estagiária, e, por vezes, demoram um pouco mais de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de citação e de penhora são feitos de ordem e em 15 dias. O precatório começa a ser feito em abril/maio para observância do prazo de junho.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48 horas, no máximo. Por vezes a Juíza Marcele Cruz Lanot Antoniazzi pede que seja liberado de imediato ao reclamante.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 10 petições por dia nos processos físicos. A unidade possui uma servidora que trabalha nas petições urgentes dos processos físicos, como expedições de alvarás, quase que no mesmo dia. No PJe são protocoladas 68/70 petições por dia. O servidor que trabalha no agrupador do protocolo também despacha. Como no PJe não há marcação de urgentes, o urgente funciona "no telefone", quando as partes necessitam, como expedição de alvarás e exceção de incompetência em razão do lugar (para retirada da pauta).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo é feita em 20 dias, nos processos físicos e eletrônicos. A unidade recebe ajuda do pessoal da distribuição nos CCLE e nas atividades mais fáceis, como juntada de CTPS e elaboração de cálculos simples.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é feito uma vez por mês. Após a notificação da parte para retirada de documentos o processo fica aguardando lote. A CCDF ajuda na montagem de lote. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui atualmente execuções reunidas.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.



8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	62	44	-29,03%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	48	21	-56,25%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.067	1.084	1,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000477-88.2014.5.04.0812	0001056-73.2013.5.04.0811	0032800-38.2003.5.04.0811
0152300-21.1991.5.04.0811	0169800-90.1997.5.04.0811	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001056-73.2013.5.04.0811, no qual foram expedidos alvarás em 21.09.2017, a execução foi julgada extinta em 06.04.2017. Entretanto, somente foram retirados os dados do BNDT do primeiro reclamado, permanecendo o segundo reclamado (Saber Construções Ltda –ME, CNPJ 13.940.818/0001-36) com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0031900-16.2007.5.04.0811	0020031-41.2016.5.04.0811	0020137-03.2016.5.04.0811
0020179-86.2015.5.04.0811	0020234-03.2016.5.04.0811	0020249-69.2016.5.04.0811
0020309-42.2016.5.04.0811	0020741-95.2015.5.04.0811	0020757-49.2015.5.04.0811
0020809-45.2015.5.04.0811	0020850-12.2015.5.04.0811	0020948-60.2016.5.04.0811

b) Exceções de incompetência

0020075-94.2015.5.04.0811	0020261-83.2016.5.04.0811	0020942-53.2016.5.04.0811
---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Antecipações de tutela

0020930-05.2017.5.04.0811	0020764-70.2017.5.04.0811	0020647-79.2017.5.04.0811
0020645-12.2017.5.04.0811	0020340-28.2017.5.04.0811	0021000-56.2016.5.04.0811
0020894-94.2016.5.04.0811	0020910-48.2016.5.04.0811	0020546-76.2016.5.04.0811
0020547-61.2016.5.04.0811	0020350-09.2016.5.04.0811	0020305-05.2016.5.04.0811
0020326-15.2015.5.04.0811		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000132-62.2013.5.04.0811	0000965-51.2011.5.04.0811	0032600-94.2004.5.04.0811
0108100-64.2007.5.04.0811	0000640-08.2013.5.04.0811	0001085-26.2013.5.04.0811
0201700-33.1993.5.04.0811	0020055-06.2015.5.04.0811	

e) Embargos à execução

0000118-49.2011.5.04.0811	0000413-86.2011.5.04.0811	0000965-17.2012.5.04.0811
0000988-60.2012.5.04.0811	0007600-29.2003.5.04.0811	0013300-49.2004.5.04.0811
0041600-79.2008.5.04.0811	0056700-74.2008.5.04.0811	0092500-32.2009.5.04.0811
0093900-81.2009.5.04.0811	0094000-36.2009.5.04.0811	0096300-68.2009.5.04.0811
0127800-26.2007.5.04.0811	0134000-20.2005.5.04.0811	0145000-61.1998.5.04.0811
0162700-50.1998.5.04.0811	0165500-07.2005.5.04.0811	0186500-63.2005.5.04.0811
0000279-88.2013.5.04.0811	0000363-89.2013.5.04.0811	0000549-15.2013.5.04.0811
0000618-47.2013.5.04.0811	0000633-16.2013.5.04.0811	0000137-50.2014.5.04.0811
0000135-80.2014.5.04.0811	0000304-67.2014.5.04.0811	0000458-85.2014.5.04.0811
0000495-15.2014.5.04.0811	0000544-56.2014.5.04.0811	0001236-55.2014.5.04.0811
0020603-31.2015.5.04.0811		

f) Embargos à adjudicação

Não foram localizadas pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000071-07.2013.5.04.0811	0000766-58.2013.5.04.0811	0020291-55.2015.5.04.0811
0000101-76.2012.5.04.0811		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020261-83.2016.5.04.0811, no qual consta o registro de petição apresentando exceção de incompetência pela reclamada (documento de id b3099d5). Como houve o registro do julgamento do incidente na ata de audiência de id ed15d72, o incidente apresentado permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a



presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade acessando-se o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020261-83.2016.5.04.0811 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”. O mesmo ocorre com o processo nº 0020547-61.2016.5.04.0811, em que houve sentença conforme documento de id dd0240e, sem que tenha sido lançado como prejudicado o incidente de antecipação de tutela, tanto que o processo já está aguardando apreciação pela instância superior.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.067.938,80	81,07%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.909.037,90	16,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 544.186,75	2,31%
Total	R\$ 23.521.163,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 461.249,02	14,55%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,55	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.012.235,54	63,47%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 697.033,55	21,98%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 3.170.518,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.04.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19.03.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0005500-58.1990.5.04.0811	0003400-14.1982.5.04.0811
0040000-87.1989.5.04.0811	0055500-62.1990.5.04.0811
0055700-93.1995.5.04.0811	0000004-73.2012.5.04.0812
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000722-05.2014.5.04.0811	0001090-19.2011.5.04.0811
0001113-57.2014.5.04.0811	0000269-10.2014.5.04.0811
0097600-36.2007.5.04.0811	0000930-86.2014.5.04.0811



Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:

0117200-92.1997.5.04.0811

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0075900-58.1994.5.04.0811

0000294-91.2012.5.04.0811

0087600-84.2001.5.04.0811

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **343 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 03.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.077 processos em fase de conhecimento, 325 processos em fase de liquidação, 284 processos em fase de execução e 890 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	108	0020577-93.2016.5.04.0812	23.03.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	158	0020699-75.2017.5.04.0811	30.01.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	0020153-83.2018.5.04.0811	23.03.2018
Processos com petições não apreciadas	842	0020994-15.2017.5.04.0811	23.03.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	6	0021202-93.2017.5.04.0812	01.11.2017
Processos com audiências não designadas	57	0020263-53.2016.5.04.0811	04.04.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	11	0020620-96.20175.04.0811	11.10.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	96	0020831-35.2017.5.04.0811	26.01.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	115	0020988-86.2016.5.04.0811	27.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	23	0020645-12.2017.5.04.0811	09.11.2017
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	2	0020222-18.2018.5.04.0811	23.04.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	113	0021015-25.2016.5.04.0811	01.12.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	366	0020894-94.2016.5.04.0811	13.03.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	4	0021207-18.2017.5.04.0812	12.04.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	7	0020230-89.2018.5.04.0812	24.04.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	94	0020202-32.2015.5.04.0811	15.03.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8	0000866-76.2014.5.04.0811	11.12.2017
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	3	0000202-79.2013.5.04.0811	30.04.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	8	0001106-65.2014.5.04.0811	26.02.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	152	0020365-75.2016.5.04.0811	07.03.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	9	0020698-27.2016.5.04.0811	25.04.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0000241-47.2011.5.04.0811	24.04.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	39	0020167-72.2015.5.04.0811	26.06.2017
Análise de Execução	3-Execução	22	0020347-54.2016.5.04.0811	11.12.2017
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	52	0020124-38.2015.5.04.0811	02.04.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	59	0020340-96.2015.5.04.0811	06.03.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	3	0020564-34.2015.5.04.0811	13.02.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	15	0001103-47.2013.5.04.0811	06.12.2017
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	1	0020171-04.04.2018.5.04.0812	04.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 19.04.2018.

1	Processo nº 0020514-08.2015.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi conciliado em audiência datada de 04.10.2016 e está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020288-66.2016.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" aprazada para a data de 19.05.2016. Não consta a data da audiência no andamento.	
3	Processo nº 0020947-75.2016.5.04.0811
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi conciliado na audiência ocorrida em 07.02.2017. Os autos eletrônicos estão equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4 Processo nº 0020795-90.2017.5.04.0811

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando laudo pericial" sem movimento desde 28.09.2017. O laudo pericial foi apresentado em 02.11.2017, sem notificação das partes ou qualquer andamento, o que caracteriza mora no impulso processual.

5 Processo nº0020795-90.2017.5.04.0811

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Em 08.02.2018 a parte autora foi notificada para se manifestar sobre os documentos juntados pela reclamante. O prazo transcorreu sem que fosse o processo impulsionado, o que caracteriza mora processual.

6 Processo nº 0000246-64.2014.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A contadora foi intimada para apresentar cálculos de liquidação no prazo de 30 dias em 16.11.2017. Até a presente data os cálculos não foram apresentados, o que caracteriza mora processual.

7 Processo nº 0000760-17.2014.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A contadora foi intimada em 14.12.2017 para apresentar cálculos de liquidação no prazo de 30 dias. Até a presente data os cálculos não foram apresentados, o que caracteriza mora processual.

8 Processo nº 0020375-56.2015.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Na decisão do id. 41e3074, datada de 31.01.2018, foi determinada a expedição de alvará para liberação do depósito recursal e atualização da conta e até o presente momento o despacho não foi cumprido.

9 Processo nº 0000866-76.2014.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Foi expedido alvará em favor do perito médico na data de 11.12.2017 e não consta nenhum andamento posterior. Os andamentos processuais devem ser atualizados.

10 Processo nº 0000002-67.2016.5.04.0811

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo foi recebido do TRT em 07.12.2017 e não foi movimentado desde então, o que caracteriza mora no andamento processual.

11 Processo nº 0020051-95.2017.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi enviado e-mail para a vara deprecante noticiando o não pagamento e solicitando instruções em 09.01.2018. Até a presente data o e-mail não foi respondido e o processo encontra-se parado, o que caracteriza mora no andamento processual.

12 Processo nº 0020143-39.2018.5.04.0811

Fase: Execução

Movimentação processual: A carta precatória aguarda o início da execução desde 21.03.2018, o que caracteriza mora no andamento processual.



13	Processo nº 0020465-64.2015.5.04.0811
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa minutar despacho desde 16.12.2016 para análise da petição da reclamante manifestando interesse na adjudicação dos bens penhorados.	
14	Processo nº 0020788-69.2015.5.04.0811
Fase: Execução	
Movimentação processual: O município foi citado em 15.12.2017 para opor embargos à execução. Transcorrido o prazo, o processo encontra-se parado sem qualquer movimentação.	
15	Processo nº 0020638-88.2015.5.04.0811
Fase: Execução	
Movimentação processual: O município foi citado em 09.01.2018 para opor embargos à execução. Transcorrido o prazo, o processo encontra-se parado sem qualquer movimentação.	

Na data da correição a Unidade contava com 2.077 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 325 processos na fase de liquidação e 284 na fase de execução, além de 890 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0155700-38.1994.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 2381 o prazo para devolução dos autos, em inobservância o que dispõe o art. 53, IV, da CPCr. Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 2381), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCr e art. 55 da CPGC. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 2431. Não consta no registro de carga da fl. 302 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, IV, da CPCr.	
Movimentação processual: Perito intimado para se manifestar sobre impugnação com prazo de 10 dias retira os autos em carga em 17/03/17 e devolve em 30/05/17 (74 dias). Demora excessiva para expedição de notificação para ciência de cálculos. Cálculos apresentados em 30/05/17 e notificação expedida em 26/03/17 (fl. 2422) (já havia despacho prévio determinando intimação). Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 2433. Despacho exarado em 15/01/18 e mandado expedido em 17/04/18.	
2	Processo nº 0000310-40.205.5.04.0811
Aspectos gerais dos autos*: Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 273), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCr e art. 55 da CPGC. Não foi observada no termo de juntada da fl. 313-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr).	
Movimentação processual:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Autos conclusos para sentença em 07/11/16. Sentença prolatada em 12/06/17.
Embargos de declaração protocolados em 26/06/17 com conclusão em 27/07/17.
Novos embargos protocolados em 21/08/17 com conclusão em 18/09/17 e sentença prolatada em 04/12/17.
Recurso protocolado em 19/01/18, com conclusão e despacho em 16/02/18.
Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 311. Despacho exarado em 16/02/18 com expedição de notificação em 02/03/18.

3

Processo nº 0000707-36.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 325 o prazo para devolução dos autos, em inobservância o que dispõe o art. 53, IV, da CPR.

Não foi lançada devolução dos autos no registro de carga da fl. 335.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 335-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 365-v e 366-v (art. 71 CPR).

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 376), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPR e art. 55 da CPG.

Movimentação processual:

Demora excessiva na expedição de notificação para ciência de cálculos. Cálculos apresentados em 19/01/17 e notificação expedida em 17/02/17.

Petição protocolada em 28/08/17 com conclusão e despacho em 22/09/17.

Cálculos de liquidação protocolados em 22/11/17 pelo contador, com notificação para ciência de cálculo expedida em 15/01/18.

Petição protocolada em 10/03/18 (fl. 406) com conclusão e despacho em 16/04/18 (fl. 412).

4

Processo nº 0001133-48.2014.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 312-v e 323-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Não consta no registro de carga da fl. 323 o prazo para devolução dos autos, em inobservância o que dispõe o art. 53, IV, da CPR.

Não consta nome, nem o cargo do servidor que recebeu os autos no registro de carga da fl. 323, em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPR e art. 55 da CPG.

Movimentação processual:

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 309. Despacho exarado em 18/01/17 com expedição de notificação em 02/02/17.

Petição protocolada em 23/03/17 com conclusão e despacho em 06/04/17.

Petição protocolada em 15/09/17 com conclusão e despacho em 25/10/17.

Petição protocolada em 15/02/18 com conclusão e despacho em 10/04/18.

5

Processo nº 0113300-81.2009.5.04.0811

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 505 o prazo para devolução dos autos, em inobservância o que dispõe o art. 53, IV, da CPR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 509-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 12/12/17 (fl. 506) com conclusão e despacho em 29/01/18.

Petição protocolada em 28/02/18 (fl. 510) com conclusão e despacho em 10/04/18.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias:

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001090-19.2011.5.04.0811	17.04.2017
2	0000649-04.2012.5.04.0811	19.01.2018
3	0076000-47.1993.5.04.0811	20.02.2018
4	0000181-06.2013.5.04.0811	26.02.2018
5	0000894-78.2013.5.04.0811	02.03.2018
6	0127800-65.2003.5.04.0811	20.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.04.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018, constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0078000-58.2009.5.04.0811	06.11.2017
2	0000400-19.2013.5.04.0811	15.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.04.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 30.04.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 30.04.2018 e PJe em 30.04x.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC)



ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Só determina a desconsideração da personalidade jurídica na execução quando requerido pelas partes.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Bagé durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3280/2017	0020249-69.2016.5.04.0811 (demora na prolação da sentença)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Bagé possui boas instalações físicas e encontra-se instalada em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 51ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Na análise dos indicadores, verifica-se que o desempenho da Unidade piorou em relação ao período correccionado anterior, tendo saído da 43ª posição para a 51ª colocação, posicionamento que se encontra na parte vermelha da tabela do MGD, o que merece alerta em razão da piora na maioria dos índices.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 51º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A posição da Unidade encontra-se naquele patamar diante dos elevados índices relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (49ª posição), ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (48ª posição), de prazo médio de duração do processo do ajuizamento ao arquivamento (50ª posição) e do acervo (51ª posição). Cumpre referir que a Unidade obteve a última colocação no índice relativo à vazão processual (55ª posição entre 55 unidades). Os melhores índices da Unidade são os relativos ao congestionamento na fase de liquidação (35ª posição), aos prazos médios de ajuizamento ao final da instrução (25ª posição) e de início ao fim da execução (37ª posição).

Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de melhorar o congestionamento na fase de conhecimento e na fase de execução, bem como melhorar os índices de acervo e vazão processual. É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, há indicativo de não cumprimento das Metas 03/2018, 05/2018 e 07/2018 do CNJ. Cabe ressaltar que a Vara piorou o cumprimento de metas em relação ao período anterior (2017), já que não havia cumprido apenas a Meta 03/2017.

O prazo médio da 1ª Vara do Trabalho do ajuizamento ao arquivamento, embora tenha diminuído em relação à correção anterior, ainda é bastante moroso, pois o processo tramita, em média, 1.064,70 dias, enquanto que nas demais unidades 688,60 dias.

Por outro lado, é possível verificar que o número de casos novos na Unidade aumentou consideravelmente de um ano para o outro, tanto que recebeu 937 processos no ano de 2016, enquanto que no ano de 2017 foram 1.677 casos novos, o que, evidentemente, casou impacto nas demandas da Secretaria. De qualquer forma, mesmo considerando a lotação fixada com base nas faixas de



movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que seria de 11 servidores, a Unidade conta com 12 servidores lotados, ou seja, força de trabalho ideal compatível com a sua lotação e movimentação processual.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme já constatado na correção do ano anterior e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com a maior parte dos servidores lotada há bastante tempo, indício de pouca rotatividade (de acordo com os dados apurados no item 3.2.2), o que contribui para um trabalho de boa qualidade, num ambiente agradável, o que foi constatado durante a inspeção. A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores e 1 estagiária.

A estagiária da unidade atua apenas nos processos físicos. A Diretora classificou o trabalho da estagiária como ótimo. Ressaltou ter interesse na contratação de mais estagiários.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, a designação de audiência inicial é feita manualmente, no prazo de 2-3 dias pela secretária de audiência. A triagem inicial dos processos é feita pela Dra. Marcele, pois ela é quem organiza a pauta. Não há marcação de audiências iniciais nos processos que possuem apenas entes públicos no polo passivo e tampouco para as terceirizadas, já que estas não conciliam.

A Diretora de Secretaria relatou que não há desmembramento das ações acidentárias, destacando que não há tramitação preferencial para estas ações.

Se for verificado que não existem pedidos líquidos, conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a extinção do feito, sem resolução do mérito.

O encerramento da instrução é feito em audiência, não há encerramento em secretaria.

No PJe, a movimentação para a tarefa minutar sentença é feita pela secretária de audiência que dá andamento na sexta-feira para conclusão.

A Unidade possibilita a emenda do ROPS quando há ingresso como ordinário.

A Diretora de Secretaria relatou que há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, e que a Unidade tem feito sentença líquida, mas que não houve nenhuma após a reforma trabalhista.

O Assistente de Execução – FC4 auxilia os Juízes nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução, bem como auxilia na secretaria. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Não tem mais execuções reunidas na unidade.

Os processos com carga vencida de advogados e peritos são cobrados uma vez por mês, mas foi constatado processos vencidos com prazo superior a 30 dias.

O trabalho é organizado por tarefa nas fases de conhecimento, liquidação e de execução, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

Cabe ressaltar, ainda, que a par do afastamento de cinco servidoras em decorrência de licença para tratamento de saúde, dentre elas a Diretora de Secretaria, e afastamento de um servidor em decorrência de licença paternidade, além do expressivo movimento de processos e da constante movimentação e afastamentos dos magistrados no período, o que repercute diretamente no funcionamento da Secretaria, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe, sem atuação da equipe do SAT na unidade durante o período correccionado.



Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.



12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que os dados do ano corrente indicam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Eliane Covolo Melgarejo, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

Determina-se que o Juiz Vinícius De Paula Löblein profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria



Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001056-73.2013.5.04.0811, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020261-83.2016.5.04.0811 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, ainda, que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020547-61.2016.5.04.0811, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 343 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0005500-58.1990.5.04.0811, 0040000-87.1989.5.04.0811, 0055700-93.1995.5.04.0811, 0003400-14.1982.5.04.0811, 0055500-62.1990.5.04.0811 e 0000004-73.2012.5.04.0812, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000722-05.2014.5.04.0811, 0001113-57.2014.5.04.0811, 0097600-36.2007.5.04.0811, 0001090-19.2011.5.04.0811, 0000269-10.2014.5.04.0811 e 0000930-86.2014.5.04.0811, dentre outros;
- efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0117200-92.1997.5.04.0811, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0075900-58.1994.5.04.0811, 0087600-84.2001.5.04.0811 e 0000294-91.2012.5.04.0811.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos)



– PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- e) Cumpra o despacho (Id 41e3074) proferido no processo nº0020375-56.2015.5.04.0811;
- f) Realize consulta ao Juízo deprecado acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida no processo nº 0020051-95.2017.5.04.0811 (Art. 86, parágrafo único, da CPCR);
- g) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE.
- h) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020514-08.2015.5.04.0811, 0020288-66.2016.5.04.0811, 0020947-75.2016.5.04.0811 e 0020947-75.2016.5.04.0811; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- i) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020788-69.2015.5.04.0811 e 0020638-88.2015.5.04.0811, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- j) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas à execução, como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos processos nºs 0020465-64.2015.5.04.0811;
- k) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos nº0020795-90.2017.5.04.0811, 0000246-64.2014.5.04.0811, 0000760-17.2014.5.04.0811 e 0000866-76.2014.5.04.0811;
- l) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000002-67.2016.5.04.0811;
- m) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020143-39.2018.5.04.0811, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) **atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.**
- b) observe que deve constar a data da devolução, rubrica, nome e cargo do servidor que recebe os autos de carga, conforme artigos 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, e art. 55 da CPGC.
- c) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- d) **os peritos nomeados devem observar os prazos máximos estabelecidos pelo Juízo para conclusão da perícia ou para complementação de laudo, em atenção ao disposto no art. 233 do CPC.**
- e) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- f) **observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).**
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, a Diretora de Secretaria Lucia Helena Saliba e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no dia 03.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram o representante da OAB local (advogado Dr. Marcelo Marinho) e os advogados Dra. Márcia Rochinhas, Dr. Carlos Alberto da Silva e Dr. Marcos Flávio Loguércio Paiva; bem como o Jornal Minuano.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria referiu que na inspeção correcional do ano passado o Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, então Vice-Corregedor, sugeriu a inclusão de mais estagiários. Contudo, o pedido foi negado pelo Tribunal (apesar de terem sido selecionados em torno de 50 estagiários pelo Tribunal), permanecendo a limitação de um estagiário por Vara. Por isso, ela reiterou o pedido, na presente inspeção correcional, ressaltando a necessidade em virtude da grande demanda de trabalho.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, e pela Diretora de Secretaria, Lucia Helena Saliba, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional